



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Processo: **35346/2022-8**

Data da Autuação: 14/12/2022

Ano Exercício: 2018

Unidade Administrativa: ARNEIROZ

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Arneiroz

Assunto: Ofício nº 087/2022 - Encaminha comunicação sobre o julgamento das Contas de Governo, da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, exercício 2018, sob responsabilidade do Sr. Edgar de Castro Monteiro (PROCESSO Nº 14237/2019-5).

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO

Relator:

Procurador:

Responsável/Interessado: Antonio Iracildo Vieira Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

C.N.P.J.: 12.474.656/0001-25

OFÍCIO Nº 087/2022

Arneiroz/CE, 13 de dezembro de 2022.


Sr. Presidente,

Comunico, através do presente, que a Câmara Municipal de Arneiroz, na sessão ordinária ocorrida no dia 12 de dezembro do corrente ano, aprovou a Prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, Ceará, exercício 2018, de responsabilidade do Sr. Edgar de Castro Monteiro, processo nº 14237/2019-5 (nº de origem: 100152/19), em consonância com o Parecer Prévio nº 07/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE).

Na oportunidade, encaminhamos, em anexo, cópia do Decreto Legislativo nº 006/2022 referente à citada Prestação de Contas.

Cumprе esclarecer, que dos 07 (sete) vereadores municipais presentes a sessão, todos votaram a favor do projeto de decreto legislativo nº 006/2022, ou seja, a favor da aprovação da referida Prestação de Contas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.


ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
PRESIDENTE

À Sua Excelência

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE





CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

C.N.P.J.: 12.474.656/0001-25

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2018 – PROCESSO Nº. 14237/2019-5 (Nº DE ORIGEM: 100152/19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

DECRETA:

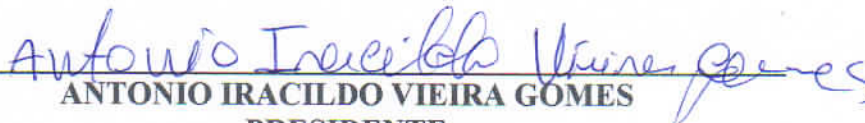
Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Edgar de Castro Monteiro, exercício 2018 – Processo nº. 14237/2019-5 (Nº DE ORIGEM: 100152/19).

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 77/2022, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, mantendo o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, 13 de dezembro de 2022.


ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
PRESIDENTE



PROCESSO Nº: 35346/2022-8

DESPACHO Nº 85504/2022

Nesta data, informo que foi realizada a autuação, sob o nº 35346/2022-8, da espécie processual acessória **Comunicação de Ação de Controle – Julgamento de Contas de Governo**, protocolada perante esta Corte em 14/12/2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, senhor **Antônio Iracildo Vieira Gomes**, na qual comunica o julgamento político do processo de Prestação de Contas de Governo nº 14237/2019-5.

Informo, ainda, que o processo principal se encontra, atualmente, no arquivo.

Providenciada a autuação, remeto os presentes autos, sem juntada ao processo principal, à Secretaria de Sessões, para os expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2022

James Florêncio da Costa

GERENTE DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO

Frank Martins Tavares Filho

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº 35346/2022-8

DESPACHO 86088/2022

Considerando que esta Secretaria de Sessões procedeu as devidas anotações referentes à comunicação do julgamento pela Câmara Municipal, encaminho os autos à Secretaria de Serviços Processuais para as providências que entender cabíveis.

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.**

(assinado digitalmente)
Christianne Feijão de Mascena
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SESSÕES